Tribunais Promovem Transparência Judicial e Ministério Público Desenvolve Actividades Inteligentes

Processos tratados pelos tribunais das três instâncias

2022	Tribunal de Última Instância	Tribunal de Segunda Instância	Tribunal Judicial de Base (incluindo o Juízo de Instrução Criminal)	Tribunal Administrativo	Total
Processos recebidos	137	963	14.961	73	16.134
Processos concluídos	153	1057	14.338	97	15.645
Processos pendentes	92	343	12.789	93	13.317

Os processos recebidos pelos tribunais das três instâncias foram maioritariamente processos penais e processos de crimes laborais com 5555 processos (excluindo processos recebidos pelo Juízo de Instrução Criminal), seguidos por 3700 processos cíveis e cíveis de trabalho, 208

processos administrativos e 6671 processos de outras naturezas.

Divulgação jurídica e serviços de consulta

Para reforçar a divulgação jurídica e promover a transparência judicial, a partir de 9 de Outubro de 2013, os tribunais começaram a elaborar notícias sobre alguns processos típicos julgados pelos tribunais para publicar na respectiva página electrónica e na rede informática de notícias do Governo, e serem divulgadas pelos meios de comunicação social, esperando que, através desta medida, a sociedade obtenha melhor conhecimento jurídico e melhor observância legal, ao mesmo tempo que aprende sobre as diversas vias e metodologias judiciais para a resolução dos diferentes litígios. Até final de 2022, publicaram-se mais de 978 notícias, sendo 105 relativas a 2022.

O ponto de situação dos serviços de consultas prestados em 2022 pelo Tribunal Judicial de Base ilustra-se no seguinte quadro:

2022	Juízo Criminal	Juízo Cível	Juízo de Pequenas Causas Cíveis	Total
N.º total de pessoas recebidas	1532	3562	1534	6628
N.º de processos envolvidos	1584	3183	1534	6301
N.º de processos tratados directamente	1547	3077	1534	6158
N.º de processos transferidos para o MP	34	77	---	111
N.º de processos transferidos para outros departamentos	3	29	---	32
N.º de consultas de informação por telefone	488	894	---	1382

Cooperação e execução judiciárias

Relativamente à citação ou notificação de actos judiciais e produção de provas em matéria civil e comercial, bem como a outros actos judiciais das mesmas matérias, o Tribunal de Última Instância recebeu, em 2022, um total de 232 pedidos de tribunais do Interior da China. Enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 61 esclarecimentos ao Interior da China.

Em 2022, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 22 pedidos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do Interior da China, enquanto os tribunais judiciais de base receberam oito processos executórios de decisões proferidas por tribunais ou

árbitros do Interior da China, já revistas e confirmadas pelo Tribunal de Segunda Instância.

O Governo da RAEM e o Governo da RAEHK assinaram, no dia 7 de Janeiro de 2013, o "Acordo sobre a Confirmação e a Execução Recíprocas de Decisões Arbitrais entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong", que entrou em vigor a 16 de Dezembro de 2013. Até o final de 2022, o Tribunal de Segunda Instância aceitou cinco pedidos do reconhecimento de decisão arbitral.

A par disso, o "Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais em Matéria Civil e Comercial entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong", celebrado a 5 de Dezembro de 2017, pelos governos da RAEM e da RAEHK entrou em vigor a partir de 1 de Agosto de 2020. Até o final de 2022, o Tribunal de Última Instância recebeu um total de 22 pedidos de Hong Kong, enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 35 esclarecimentos ao tribunal da RAEHK.

Declarações de bens patrimoniais e interesses

Em 2022, o Tribunal de Última Instância, ao implementar as disposições da Lei n.º 11/2003 alterada pela Lei n.º 1/2013 e ao atender individualidades no procedimento de declarações de bens patrimoniais e interesses, instalou 155 novos arquivos individuais e recebeu 2030 declarações, envolvendo 1590 indivíduos, e procedeu à compilação e renovação, nos termos da lei, do conteúdo dos arquivos individuais de declarações de bens patrimoniais e interesses.

Por outro lado, segundo as disposições da mesma Lei, o acesso pelo público ao teor da Parte IV é assegurado pela Secretaria do Tribunal de Última Instância, através do sítio dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau na Internet. Em 2022, foram publicados e podem ser consultados na página electrónica os documentos entregues por 326 individualidades com 434 declarações (Parte IV). Actualmente, as declarações de bens patrimoniais e interesses, que foram publicadas e podem ser consultadas na página electrónica, totalizaram as 4510, envolvendo 944 individualidades.

Balanço dos trabalhos de 2022 dos tribunais da RAEM e a sua perspectiva

Desde os meados de Junho até ao início de Agosto de 2022, ocorreu em Macau a situação pandémica mais grave desde o surto da pandemia, os tribunais das três instâncias tiveram de manter o funcionamento limitado e suspenderam até o funcionamento ao nível externo, limitando-se de apreciar ou despachar apenas processos urgentes. Não obstante o impacto causado pela pandemia da Covid-19, especialmente ao funcionamento do Tribunal Judicial de Base, os tribunais das três instâncias mantiveram de forma geral o funcionamento normal e eficaz, com o Tribunal Judicial de Base a alcançar uma melhoria significativa na sua situação global de marcação de audiências de julgamento.

Em 2022, além de terem exercido a sua função judicial nos termos da lei, os tribunais da RAEM desenvolveram ainda os seguintes trabalhos:

Cooperar e observar as medidas do Governo na prevenção da pandemia. Além de terem exercido a sua função judicial nos termos da lei, os tribunais da RAEM introduziram um ajustamento oportuno ao funcionamento dos tribunais das várias instâncias, em conformidade com as medidas preventivas aplicadas pelo Governo da RAEM. Durante a situação grave da pandemia, o Tribunal Judicial de Base julgou, oportunamente, em processo sumário, processos de crime respeitantes à violação das exigências da prevenção da pandemia. Realizado o julgamento, foram todos os arguidos dos referidos processos condenados pela prática do crime da infracção de medida sanitária preventiva, o que produziu certo efeito de alerta para a sociedade. O Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância organizou uma equipa de apoio à prevenção da pandemia dos tribunais, composta por mais de 90 membros, para participar nos trabalhos do grupo de subsistência e apoio do Governo da RAEM, tendo executado um total de 11 missões. Foi pela primeira vez que os funcionários dos tribunais saíram para o exterior dos órgãos judiciais para, como voluntários, colaborar nas actividades de combate à calamidade organizadas pelo Governo da RAEM.

Promoção contínua da informatização judicial. No dia 1 de Setembro de 2022, entrou em vigor a Lei intitulada "Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos". Pela primeira vez, foi introduzida a forma electrónica no regime processual de Macau, constituindo assim um bom início da promoção da informatização judicial. O lançamento completo dos dois serviços electrónicos e a acumulação das experiências da prática, vão servir de referência para a informatização do processo judicial da próxima fase, de forma a permitir um maior aprofundamento da informatização judicial em Macau.

Estabelecimento do regime do segredo de justiça. Em 2022, os tribunais da RAEM, com referência às "Instruções para Trabalhos Confidenciais" do Governo da RAEM, atendendo às necessidades concretas da prática judicial, elaboraram as "Instruções para a Gestão dos Assuntos em Segredo de Justiça dos Tribunais", através das quais se clarificou os assuntos que devem ser mantidos em segredo e os princípios que devem ser observados no processamento dos trabalhos confidenciais, criando-se um procedimento de confidencialidade e um conjunto de medidas da gestão aplicáveis a todos os tribunais durante o decorrer de todo o processo judicial, estabelecendo-se o seu respectivo regime, bem como os mecanismos de supervisão, gestão e responsabilização, e assegurando-se ao mesmo tempo o direito à informação do público.

Olhando para o futuro, Macau encontra-se num período importante de oportunidades de transformação e desenvolvimento, tendo a prática do princípio "um país, dois sistemas" entrado numa nova época. Deve-se enfrentar directamente toda a espécie de problemas e desafios com uma visão abrangente e um pensamento inovador, de modo a atingir o objectivo de implementar o princípio "um país, dois sistemas" de uma forma estável e duradoura. É efectivamente necessário, com base na realidade do desenvolvimento e transformação social e económica ao longo dos últimos 20 anos desde o retorno de Macau à Pátria, examinar seriamente os problemas e desafios enfrentados pelos diferentes regimes jurídicos de Macau, nomeadamente os do processo penal, civil e administrativo, inovar com ambição e ousar aprender com novos regimes que tenham sido efectivamente implementados noutros ordenamentos jurídicos e que representem as últimas tendências da evolução, para introduzi-los atempadamente no ordenamento jurídico de Macau.

Em termos de cooperação judiciária em matéria civil, propõe-se que sejam envidados

esforços para promover efectivamente o alinhamento das regras jurídicas e judiciárias e a articulação dos mecanismos entre Macau e a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, estabelecendo-se um aperfeiçoado e eficiente mecanismo para a resolução de litígios transfronteiriços em matéria comercial, com uma articulação orgânica entre o julgamento, a arbitragem e a mediação, promover o desenvolvimento integrado da tecnologia da informação e da construção do Estado de Direito, criar um sistema de cooperação judiciária inter-regional em matéria civil com características chinesas que ostenta as vantagens do princípio "um país, dois sistemas", de modo a proporcionar um novo impulso para a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin.

No que respeita à cooperação judiciária inter-regional em matéria penal, os trabalhos de legislação sobre a Lei de Cooperação Judiciária Inter-regional em Matéria Penal devem ser retomados, no mais curto prazo possível, de modo a integrar esta importante lacuna legislativa existente desde o retorno de Macau, para que os órgãos judiciais e as entidades policiais tenham uma lei para seguir na cooperação judiciária inter-regional em matéria penal. Ao mesmo tempo, devem ser iniciadas com a maior brevidade possível as negociações e consultas com o Interior da China e Hong Kong sobre a cooperação judiciária em matéria penal, com ênfase focada na resolução das questões relacionadas com a citação e notificação dos actos judiciais e a produção de provas em matéria penal, a entrega de infractores em fuga, o reconhecimento e execução de sentenças em matéria penal, e a transferência de pessoas condenadas, etc.. Deve-se afirmar que a cooperação judiciária inter-regional em matéria penal é um sistema indispensável e importante para salvaguardar os interesses da soberania, segurança e desenvolvimento do Estado, para combater a criminalidade transfronteiriça e para assegurar a estabilidade social, bem como proteger os direitos e interesses legítimos das pessoas colectivas públicas e privadas e dos cidadãos, razão pela qual não deve estar ausente de forma prolongada.

No ano de 2022, o Ministério Público autuou 10.608 inquéritos, registando-se uma diminuição de 16,57 por cento em comparação com os 12.715 inquéritos autuados no ano de

2021; foram concluídos 11.200 inquéritos, o que representa um decréscimo de 15,15 por cento quando comparado com o ano anterior. Entre os inquéritos concluídos, verifica-se que após a investigação, foram deduzidas 2893 acusações e proferidos 8047 despachos de arquivamento, representando uma diminuição respectivamente de 18,94 por cento e 14,27 por cento quando comparado com o ano anterior; foram reabertos 118 inquéritos arquivados após terem sido verificadas novas provas, o que representa uma descida de 22,37 por cento, em comparação com o ano anterior.

Analisando os dados estatísticos dos inquéritos autuados, os cinco grupos de crimes com mais inquéritos autuados no ano 2022 foram os seguintes:

1) 2917 inquéritos de crimes contra a propriedade, incluindo furto, roubo e dano, com uma diminuição de 13,34 por cento;

2) 1656 inquéritos de crimes contra o património, incluindo burla, extorsão, com um aumento de 5,95 por cento;

3) 1260 inquéritos de crimes de ofensa à integridade física, com uma diminuição de 8,50 por cento;

4) 1075 inquéritos de crimes relacionados com imigração ilegal, com uma diminuição de 5,12 por cento; e

5) 770 inquéritos de crimes resultantes de acidente de viação, com uma diminuição de 37,50 por cento.

Em termos absolutos, os seguintes crimes registaram um maior número de autuação:

- 302 crimes informáticos, com uma diminuição de 69,77 por cento;

- 299 crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, com uma diminuição de 8,56 por cento;

- 216 crimes contra a honra, com um aumento de 10,77 por cento;

- 214 crimes contra a autoridade pública, com uma diminuição de 27,95 por cento; e

- 203 crimes de falsificação, com uma diminuição de 45,72 por cento;

Em termos de acções cíveis e laborais, o Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base (Juízos Cíveis, Juízo Laboral e Juízo de Família e de Menores) interveio em 778 acções cíveis, registando-se uma diminuição de 11,89 por cento em comparação com as 883 no ano de 2021, abrangendo 47 averiguações oficiosas de maternidade ou de paternidade, 114 acções intentadas em representação de menores, bem como 617 processos de interdição, inabilitação, curador, execução por custas judiciais, falência, inventário obrigatório e reclamação de impostos em representação dos cofres da RAEM, entre outros.

No decurso da tramitação dos processos laborais, o Ministério Público realizou tentativas de conciliação nos processos laborais de natureza civil, de acordo com o disposto no Código de Processo do Trabalho, no sentido de defender tanto quanto possível e com a maior rapidez os direitos e interesses dos trabalhadores que se encontravam numa situação relativamente

vulnerável. No ano de 2022, o Ministério Público interveio em 412 processos laborais, registando-se uma diminuição de 20,77 por cento quando comparado com os 520 em 2021, a saber: 304 novos processos de acidentes de trabalho e doenças profissionais, registando-se um aumento de 5,19 por cento quando comparado com os 289 no ano de 2021, 260 conciliações realizadas e 15 acções intentadas por não terem chegado a acordo; 108 novos processos comuns do trabalho, registando-se uma diminuição de 53,25 por cento quando comparado com os 231 em 2021, 125 conciliações realizadas e 14 acções intentadas. No que toca ao número de trabalhadores envolvidos, no ano de 2022, as conciliações realizadas envolveram 385 trabalhadores, enquanto as acções competentes intentadas envolveram 45 trabalhadores.

No ano de 2022, foram registados no Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo, 84 novos processos, uma diminuição de 37,31 por cento face aos 134 no ano anterior, incluindo seis acções e processos com a intervenção principal do Ministério Público, 48 recursos contenciosos, 17 acções, seis processos urgentes, seis oposições a execuções fiscais e um outro processo.

No ano de 2022, o Serviço do Ministério Público junto dos Tribunais de Segunda e Última Instâncias, que dispõe de cinco magistrados, interveio nos seguintes processos:

- 912 processos de natureza penal, civil e administrativa do Tribunal de Segunda Instância, registando-se uma diminuição de 15,71 por cento em comparação com os 1082 em 2021, três dos quais referentes a terrenos. Além disso, foram emitidos 1066 pareceres e respostas a recursos no âmbito de processos de diversas espécies.

- 141 processos de diversas espécies do Tribunal de Última Instância, registando-se uma diminuição de 13,5 por cento em comparação com os 163 no ano 2021, apenas um dos quais relacionado com terrenos. Além disso, foram emitidos 91 pareceres e respostas a recursos no âmbito de processos de diversas espécies.

As actividades do Ministério Público da RAEM desenvolvidas em 2022 resumem-se ao seguinte:

Devido ao impacto da epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus, em comparação com o ano anterior, registou-se uma diminuição no número de processos penais, civis e administrativos tramitados pelo Ministério Público, e um aumento apenas no número de recursos em matéria civil e comercial no Tribunal de Última Instância, situação esta que demonstra que, face ao ajustamento da estrutura industrial de Macau, o reforço da recuperação económica após a epidemia reveste-se de grande importância para garantir o bem-estar da população e a estabilidade social.

Registou-se um aumento de processos de acidentes de trabalho. A fim de salvaguardar, de forma eficaz, os direitos e interesses legítimos dos trabalhadores no âmbito da segurança ocupacional e saúde física, é necessário reforçar a educação sobre a segurança ocupacional e concretizar rigorosamente as diligências relativas à mesma.

Registou-se uma queda significativa no número de inquéritos autuados relacionados com o crime informático, contudo, tem aumentado o número de inquéritos autuados relativos ao crime de burla. Por isso, é necessário prestar atenção à tendência da evolução do crime de burla e

adoptar as respectivas diligências preventivas e de resposta, no intuito de manter a ordem da vida social normal e garantir a segurança patrimonial da população.

A epidemia causada pelo novo tipo de coronavírus levou à diminuição do fluxo de pessoas na entrada e saída de Macau e à redução na autuação dos inquéritos pelos crimes relacionados com jogo ilícito e estupefacientes e substâncias psicotrópicas. No entanto, com o ajustamento das políticas de prevenção e controlo da epidemia, bem como o relaxamento das restrições nas entradas e saídas, os serviços competentes da RAEM devem colaborar no sentido de aperfeiçoar os trabalhos de combate à droga e sua proibição, protegendo em conjunto a saúde dos residentes, especialmente a dos jovens, e a tranquilidade social da RAEM.

Em 2022, registou-se uma descida no número de crimes de burla e roubo resultantes das actividades de troca ilegal de dinheiro, no entanto, com a subida gradual do número de turistas que entram em Macau, as actividades criminosas relacionadas com as "actividades de troca de dinheiro" voltaram a aumentar. Assim, os serviços competentes devem reforçar as medidas de prevenção e combate para salvaguardar a estabilidade da segurança pública e a imagem da RAEM como uma cidade turística saudável.

No que diz respeito às infracções de violação de medidas de prevenção da epidemia ou perturbação da ordem das acções de combate à epidemia, o Ministério Público fortaleceu as medidas de resposta a fim de fornecer uma garantia jurisdicional para a prevenção e controlo da epidemia. Ao mesmo tempo, os funcionários do Ministério Público e todos os residentes de Macau combateram em conjunto a epidemia, participando activamente nos trabalhos de apoio da linha de frente da RAEM.

Em comparação com o ano anterior, o número da autuação de inquéritos referentes a casos de violência doméstica registou uma ligeira descida, pelo que os serviços públicos e as instituições particulares de serviços sociais da RAEM ainda necessitam de se esforçar em conjunto para consolidar a protecção contra a violência doméstica, a fim de manter a harmonia familiar e a estabilidade da ordem social.

A situação dos crimes contra menores e dos crimes praticados por menores está a tornar-se cada vez mais complexa, especialmente no que toca aos crimes sexuais. Face a esta situação, os diversos sectores da sociedade devem prestar grande atenção a esta questão, para além de envidarem mais esforços para combater crimes sexuais nos termos da lei, devem ainda elevar a capacidade de autodefesa dos jovens e a sua consciência do cumprimento da lei, juntando esforços para acompanhar o crescimento dos menores e ajudar os jovens a terem uma noção saudável sobre a sexualidade.

O número da autuação de inquérito sobre crimes de branqueamento de capitais aumentou em comparação com o ano anterior, todavia, a taxa de ocorrência deste crime ainda se encontra num âmbito controlável. O Ministério Público irá continuar a manter uma cooperação estreita com os serviços competentes da RAEM para salvaguardar, em conjunto, a segurança e estabilidade do sistema financeiro da RAEM.

O número de cooperações judiciárias ao nível internacional e inter-regional em matéria penal, civil e comercial aumentou ligeiramente em comparação com o ano anterior. O Ministério Público, sob cumprimento rigoroso do princípio de soberania de "Uma só China", tramitou os

processos de acordo com a Lei da Cooperação Judiciária em Matéria Penal e as respectivas disposições legais, optimizando em conjunto o procedimento de tramitação dos pedidos de cooperação judiciária internacional para elevar a eficiência dos trabalhos.

Tendo como referência as experiências avançadas na área das actividades jurisdicionais inteligentes do sistema de procuradoria do Interior da China e através da cooperação estreita com o Centro de Tecnologia Informática na Área Jurisdicional da Suprema Procuradoria Popular, o Ministério Público, em articulação com o progresso de desenvolvimento da informatização do processo judicial da RAEM, tem-se dedicado ao impulsionamento de informatização das suas actividades jurisdicionais inteligentes aos trabalhos no sentido de optimizar constantemente as funções dos sistemas informáticos na parte relativa aos actos jurisdicionais, às actividades administrativas e à prestação de serviços convenientes aos cidadãos, elevando a qualidade e eficiência do trabalho jurisdicional através da força tecnológica.

O Ministério Público participou e promoveu activamente a construção do sistema do Estado de direito da RAEM, tendo apresentado pareceres profissionais referentes à reforma do regime jurídico a pedido do Governo da RAEM ou por diferentes meios para ajudar a RAEM a optimizar o ambiente do Estado de direito e edificar um sistema jurídico com características de Macau.

Com o impulsionamento dos projectos na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, o Ministério Público propõe que seja acelerada a promoção do mecanismo de cooperação judiciária em matéria penal com o Interior da China e Hong Kong, a fim de elevar a eficácia de prevenção e combate à criminalidade.

O Ministério Público dedicou-se ao reforço da construção da equipa judiciária, à elevação do nível das actividades, à implementação firme do conceito geral de segurança nacional, à elevação da consciência de defesa do desenvolvimento estável e duradouro do princípio "um país, dois sistemas" e à defesa da segurança e estabilidade do País e da RAEM, proporcionando uma garantia do Estado de direito à habitação e ao bem-estar da população.